

**EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, DR. RODRIGO RABELLO VIEIRA.**

Assunto: Afastamento para fins acadêmicos.  
Processo n.º 69636044

Venho respeitosamente à presença de V. Exa. requerer, nos termos do art. 3.º, XXI, "b", da Lei Complementar n.º 88/96 e da Portaria PGE n.º 10-S, de 06 de fevereiro de 2013, a concessão de **afastamento** remunerado por 06 (seis) meses, a partir do dia 01/06/2016, para confecção de **dissertação de mestrado**.

Informo que já conclui os créditos do curso de Mestrado em Filosofia e Teoria Geral do Direito da Universidade de São Paulo – USP, conforme certidão anexada.

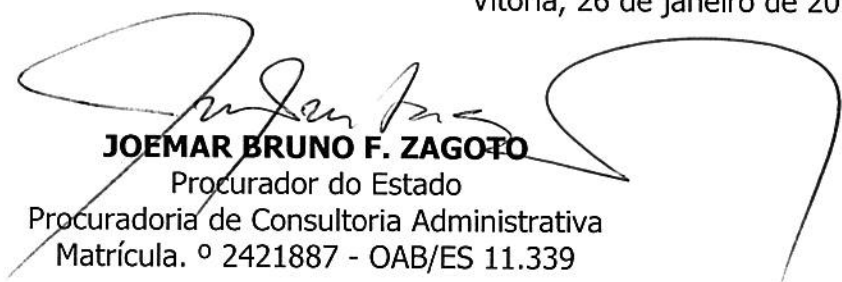
Por outro lado, já restou reconhecido no âmbito do processo em referência que a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação está ligada aos fins institucionais da PGE.

Registro, também, que os documentos necessários ao processamento do pedido já se encontram anexados ao processo em referência.

Ressalto, por fim, que o afastamento ora pleiteado se mostra indispensável, sendo impossível, nesse estágio do curso, conciliar atividades profissionais e acadêmicas.

Termos em que,  
Peço deferimento.

Vitória, 26 de janeiro de 2016.

  
**JOEMAR BRUNO F. ZAGOTO**  
Procurador do Estado  
Procuradoria de Consultoria Administrativa  
Matrícula. º 2421887 - OAB/ES 11.339